

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**Parecer:** 8/2023

**Processo:** 8334/2023

**Matéria:** PL 2839/2023

**Relator:** Vereadora Orquelite Salgado da Costa

**Data:** 01 de fevereiro de 2023

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

### **Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se pois há apenas 4 (quatro) servidores investidos no cargo de operador de máquinas e veículos pesados junto à Secretaria de Obras e Trânsito, sendo que 1 destes profissionais encontra-se afastado de suas funções por motivo de licença saúde, restando, assim, apenas 3 (três) operadores na ativa.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2839, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 2556/2023.

### **Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2023.

Vereadora Orquelite Salgado da Costa

### **Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum

Vereador José Jair Borges